



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

Secretaria Municipal de Saúde

Paço Municipal

Praça João Belchior Goulart, 120 - Torre Norte – Piso 1 – Centro

CEP: 88820-000 - Içara/SC

Fone/Fax: (0xx48) 3431-3582 e-mail: saudeicara@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, de forma parcelada, visando atender às demandas do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e das ações e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Içara.

TEM	QTD	UN.	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	20	QUILOGRAMA	ABACATE SELECIONADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS E SÃOS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS.	R\$8,14	R\$162,80
2	15	UNIDADE	ABACAXI EM CALDA, LATA COM PESO DRENADO DE 400 A 500G.	R\$ 16,99	R\$ 254,85
3	20	QUILOGRAMA	ABACAXI PÉROLA (DE BAIXA ACIDEZ) DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS E SÃOS, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO (NÃO VERDES E NEM MUITO MADUROS). INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS (ADOCICADO). NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM A SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	R\$ 9,85	R\$ 197,00
4	20	QUILOGRAMA	ABÓBORA CABOTIÁ GRANDE SELECIONADA FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES	R\$ 5,99	R\$ 119,80
5	10	UNIDADE	AÇAFRÃO EM PÓ – CARACTERÍSTICAS: PÓ FINO, OBTIDO DA RAIZ DA PLANTA, ISENTO DE IMPUREZAS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADO POR TERMOS SOLDAGEM NA VERTICAL E HORIZONTAL. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DE FATURAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO E TRANSPORTADO, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA. PCT DE 97 A 100G.	R\$ 6,85	R\$ 68,50
6	60	UNIDADE	AÇÚCAR DEMERARA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRANULAÇÃO UNIFORME, ISENTO DE IMPUREZAS, UMIDADE COMPATÍVEL COM PADRÕES DE CONSERVAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, COM PESO LÍQUIDO ESPECIFICADO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E	R\$ 6,78	R\$ 406,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

Secretaria Municipal de Saúde

Paço Municipal

Praça João Belchior Goulart, 120 - Torre Norte – Piso 1 – Centro

CEP: 88820-000 - Içara/SC

Fone/Fax: (0xx48) 3431-3582 e-mail:saudeicara@gmail.com

TEM	QTD	UN.	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
			VALIDADE.		
7	50	UNIDADE	ALFACE DE BOA QUALIDADE, FRESCA, SEM SINAIS DE DESIDRATAÇÃO, COR VERDE E UNIFORME. NÃO DEVERÁ APRESENTAR DANOS DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. UNIDADES EM MOLHOS DE APROXIMADAMENTE 250G.	R\$ 4,26	R\$ 213,00
8	10	QUILOGRAMA	ALHO GRAÚDO, SEM MACHUCADOS E BROTAMENTOS. NÃO DEVEM ESTAR MURCHOS	R\$ 22,25	R\$ 222,50
9	60	UNIDADE	AMENDOIM DESCASCADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SECO, LIMPO E LIVRE DE IMPUREZAS, COM CASCA TOTALMENTE REMOVIDA, SEM SINAIS DE MOFO, BOLOR, INSETOS OU MATÉRIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, COM PESO LÍQUIDO DE 500 G, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	R\$ 13,96	R\$ 837,60
10	10	UNIDADE	AMIDO DE MILHO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FINO E HOMOGENEO, ISENTO DE IMPUREZAS, UMIDADE E ODORES ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, COM PESO LÍQUIDO ESPECIFICADO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	R\$ 7,41	R\$ 74,10
11	100	UNIDADE	ATUM RALADO NATURAL. LATA DE NO MÍNIMO 125G.	R\$ 8,85	R\$ 885,00
12	15	UNIDADE	AZEITE DE OLIVA EXTRAVIRGEM COM ACIDEZ MÁXIMA DE 0,5. FRASCO DE VIDRO COM 500ML	R\$ 37,36	R\$ 560,40
13	25	UNIDADE	AZEITONA VERDE, SEM CAROÇO, EM CONSERVA, SACHÊ COM PESO LÍQUIDO ENTRE 140 A 250G.	R\$ 9,34	R\$ 233,50
14	50	PACOTE	BALAS MASTIGÁVEIS DIVERSOS SABORES. PACOTE COM 500 A 600G.	R\$ 13,40	R\$ 670,00
15	400	QUILOGRAMA	BANANA BRANCA TIPO ESPECIAL (OS FRUTOS DEVEM APRESENTAR-SE FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDOS, SADIOS, ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, FORMATO UNIFORME E LIMPO), LIVRE DE DANOS, PRAGAS E DOENÇAS.	R\$ 5,93	R\$ 2.372,00
16	30	PACOTE	BARRA DE CEREAL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM PESO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 20G, E EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA CONTENDO NO MÍNIMO 3 UNIDADES. COM NO MÍNIMO 3 SABORES PARA ESCOLHA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O SABOR QUE DEVERÁ SER FORNECIDO E OS	R\$ 6,76	R\$ 202,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

Secretaria Municipal de Saúde

Paço Municipal

Praça João Belchior Goulart, 120 - Torre Norte – Piso 1 – Centro

CEP: 88820-000 - Içara/SC

Fone/Fax: (0xx48) 3431-3582 e-mail: saudeicara@gmail.com

TEM	QTD	UN.	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
			SABORES DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O PRODUTO DEVE SER COMPOSTO POR MISTURA DE OLEAGINOSAS E/OU CEREAIS, AÇÚCAR E/OU GLICOSE E/OU XAROPE DE GLICOSE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. PODE CONTER COBERTURA DE CHOCOLATE. OS PRODUTOS DEVEM SER ELABORADOS EXCLUSIVAMENTE POR MEIOS FÍSICOS E ENVASADOS DE MANEIRA A EVITAR ALTERAÇÃO OU CONTAMINAÇÃO SOB CONDIÇÕES NORMAIS DE MANIPULAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO. A EMBALAGEM DEVE SER SEGURA E APROPRIADA, PRESERVANDO AS QUALIDADES HIGIÊNICAS, NUTRICIONAIS E DEMAIS PROPRIEDADES DO ALIMENTO, E DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVE POSSUIR VALIDADE MÍNIMA DE 7 MESES.		
17	120	QUILOGRAMA	BATATA DOCE, UNIDADES GRANDES, ÍNTEGRAS, FRESCAS E LIMPAS, SEM RACHADURAS E PERFURAÇÕES.	R\$ 5,21	R\$ 625,20
18	80	QUILOGRAMA	BATATA INGLESA LAVADA LISA DE PRIMEIRA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, COM TAMANHO UNIFORME DEVENDO SER GRAÚDA.	R\$ 4,79	R\$ 383,20
19	10	PACOTE	BATATA PALHA, PACOTE COM 1KG.	R\$ 27,45	R\$ 274,50
20	15	QUILOGRAMA	BERGAMOTA DE 1ª QUALIDADE SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA ÍNTEGRA, SEM RUPTURAS OU PANCADAS. COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. SEM A PRESENÇA DE SUJIDADES, LARVAS, PARASITAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS. UNIDADE MÉDIA. COM GOMOS FIRMES, COM SUCO E ÍNTEGROS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS.	R\$ 6,72	R\$ 100,80
21	100	PACOTE	BISCOITO AMANTEIGADO, SORTIDO, EMBALAGEM COM 300 A 400G.	R\$ 8,34	R\$ 834,00
22	50	PACOTE	BISCOITO DE POLVILHO SALGADO: PRODUTO COMPOSTO OBRIGATORIAMENTE POR POLVILHO AZEDO, GORDURA DE PALMA, SAL E OVO EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO ENTRE 100G E 200G. A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE TODOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS COMPLETAS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE LÍQUIDA. O PROCESSO DE ELABORAÇÃO DEVE OCORRER EXCLUSIVAMENTE POR MEIOS FÍSICOS, SENDO O PRODUTO ENVASADO DE MANEIRA A EVITAR QUALQUER TIPO DE ALTERAÇÃO OU CONTAMINAÇÃO SOB CONDIÇÕES NORMAIS DE MANIPULAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO. O RECIPIENTE DE EMBALAGEM DEVE SER SEGURO E APROPRIADO PARA PRESERVAR ÍNTEGRIAMENTE AS QUALIDADES HIGIÊNICAS, NUTRICIONAIS E DEMAIS PROPRIEDADES DO ALIMENTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR	R\$ 10,23	R\$ 511,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

Secretaria Municipal de Saúde

Paço Municipal

Praça João Belchior Goulart, 120 - Torre Norte – Piso 1 – Centro

CEP: 88820-000 - Içara/SC

Fone/Fax: (0xx48) 3431-3582 e-mail: saudeicara@gmail.com

TEM	QTD	UN.	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
			VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA À ADMINISTRAÇÃO.		
23	100	PACOTE	BISCOITO DOCE, SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE. PACOTE COM NO MÍNIMO 800G.	R\$ 12,89	R\$ 1.289,00
24	50	PACOTE	BISCOITO DOCE, TIPO BROA DE MILHO, SEM LACTOSE, EMBALAGEM DE 400G.	R\$ 8,71	R\$ 435,50
25	30	PACOTE	BISCOITO SALGADO COM GERGELIM, PACOTE COM NO MÍNIMO 320G. O PRODUTO DEVE SER COMPOSTO POR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, GERGELIM, SAL, FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO) E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR ASPECTO CROCANTE. DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRIMÁRIAS, ENVOLVIDAS POR EMBALAGEM SECUNDÁRIA, TOTALIZANDO PESO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 320G. OS PRODUTOS DEVEM SER ELABORADOS EXCLUSIVAMENTE POR MEIOS FÍSICOS E ENVASADOS DE FORMA A EVITAR ALTERAÇÕES OU CONTAMINAÇÃO SOB CONDIÇÕES NORMAIS DE MANIPULAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO. A EMBALAGEM DEVE SER SEGURA E APROPRIADA, PRESERVANDO AS QUALIDADES HIGIÊNICAS, NUTRICIONAIS E DEMAIS PROPRIEDADES DO ALIMENTO, DEVENDO CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVE POSSUIR VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES.	R\$ 6,88	R\$ 206,40
26	30	PACOTE	BISCOITO SALGADO INTEGRAL, PACOTE COM NO MÍNIMO 320G. O PRODUTO DEVE SER COMPOSTO POR FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SAL, FERMENTO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR ASPECTO CROCANTE. DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRIMÁRIAS, ENVOLVIDAS POR EMBALAGEM SECUNDÁRIA, TOTALIZANDO PESO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 320G. OS PRODUTOS DEVEM SER ELABORADOS EXCLUSIVAMENTE POR MEIOS FÍSICOS E ENVASADOS DE FORMA A EVITAR ALTERAÇÕES OU CONTAMINAÇÃO SOB CONDIÇÕES NORMAIS DE MANIPULAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO. A EMBALAGEM DEVE SER SEGURA E APROPRIADA, PRESERVANDO AS QUALIDADES HIGIÊNICAS, NUTRICIONAIS E DEMAIS PROPRIEDADES DO ALIMENTO, DEVENDO CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVE POSSUIR VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES.	R\$ 7,36	R\$ 220,80
27	100	PACOTE	BISCOITO SALGADO, SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE. PACOTE COM NO MÍNIMO 800G.	R\$ 14,16	R\$ 1.416,00
28	100	PACOTE	BISCOITO TIPO CASADINHO COM RECHEIO SABOR GOIABA. PACOTE COM NO MÍNIMO 100G.	R\$ 5,89	R\$ 589,00
29	50	PACOTE	BISCOITO TIPO MAIZENA, PACOTE COM NO MÍNIMO	R\$ 7,85	R\$ 392,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

Secretaria Municipal de Saúde

Paço Municipal

Praça João Belchior Goulart, 120 - Torre Norte – Piso 1 – Centro

CEP: 88820-000 - Içara/SC

Fone/Fax: (0xx48) 3431-3582 e-mail: saudeicara@gmail.com

TEM	QTD	UN.	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
			350G.		
30	50	PACOTE	BISCOITO TIPO MARIA, SEM LACTOSE, EMBALAGEM DE 330G.	R\$ 5,34	R\$ 267,00
31	150	PACOTE	BOMBOM DE CHOCOLATE DE ÓTIMA QUALIDADE, 1ª LINHA NACIONAL, COBERTURA EXTERNA DE CHOCOLATE PRETO, RECHEIO DE MASSA DE CASTANHA, PACOTE COM 1KG, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	R\$ 61,28	R\$ 9.192,00
32	150	PACOTE	BOMBOM DE CHOCOLATE DE ÓTIMA QUALIDADE, 1ª LINHA NACIONAL, COBERTURA EXTERNA CHOCOLATE BRANCO, RECHEIO DE CHOCOLATE PRETO, PACOTE COM 1KG, VALIDADE DE 12 MESES.	R\$ 64,73	R\$ 9.709,50
33	30	UNIDADE	BRÓCOLIS – VERDE, NOVO, CABEÇA BEM FECHADA, DE 1ª QUALIDADE, NÃO PODE ESTAR AMARELADO.	R\$ 6,46	R\$ 193,80
34	500	UNIDADE	CAFÉ TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL EMBALAGEM À VÁCUO COM PESO LÍQUIDO 500G	R\$ 31,07	R\$ 15.535,00
35	10	UNIDADE	CANELA EM PÓ. PACOTE COM NO MÍNIMO 25G.	R\$ 4,13	R\$ 41,30
36	50	PACOTE	CANJICA BRANCA DE MILHO DESPELICULADA, SABOR NATURAL, TIPO 1. PACOTE COM 500G.	R\$ 8,54	R\$ 427,00
37	15	QUILOGRAMA	CAQUI DE CHOCOLATE SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL, SEM RUPTURAS OU PANCADAS. COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. SEM A PRESENÇA DE SUJIDADES, LARVAS, PARASITAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS. UNIDADE MÉDIA. COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS.	R\$ 8,87	R\$ 133,05
38	100	QUILOGRAMA	CARNE AVÉ PEITO DE FRANGO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, SEM ACÚMULO E LÍQUIDOS EM SEU INTERIOR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO CONTENDO A DATA DE ABATE, PESO, FABRICANTE, VALIDADE, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM E REGISTRO DO PRODUTO NO SIM, SIF OU SIE.	R\$ 21,63	R\$ 2.163,00
39	100	QUILOGRAMA	CARNE BOVINA - TIPO ALCATRA (MIOLO), PEÇA INTEIRA, RESFRIADA, E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO.	R\$ 41,01	R\$ 4.101,00
40	100	QUILOGRAMA	CARNE BOVINA TIPO LOMBO, FRESCA, RESFRIADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CERTIFICADO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES DE 1KG.	R\$ 36,28	R\$ 3.628,00
41	60	QUILOGRAMA	CARNE BOVINA TIPO MOÍDA, TIPO PALETA OU ACÉM, SEM PELANCA, SEM GORDURA, EMBALADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 1 KG, SEM SUJIDADES E AÇÃO DE MICRÓBIOS.	R\$ 28,34	R\$ 1.700,40
42	10	SACO	CARVÃO VEGETAL DE ÓTIMA QUALIDADE E SUPER RESISTENTE, QUE VARIAM DE 6 A 8 CENTÍMETROS DE DIÂMETO. PRODUZIDO DE ORIGEM VEGETAL. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: SACA DE 5KG. GARANTIA DO FORNECEDOR: CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 28,72	R\$ 287,20
43	30	QUILOGRAMA	CEBOLA DE CABEÇA DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM PERFURAÇÕES E CORTES, SEM MANCHAS COM TAMANHO E	R\$ 21,63	R\$ 648,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

Secretaria Municipal de Saúde

Paço Municipal

Praça João Belchior Goulart, 120 - Torre Norte – Piso 1 – Centro

CEP: 88820-000 - Içara/SC

Fone/Fax: (0xx48) 3431-3582 e-mail:saudeicara@gmail.com

TEM	QTD	UN.	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
			COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS.		
44	50	QUILOGRAMA	CENOURA ESPECIAL DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA SEM RACHADURAS E CORTES COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDA.	R\$ 41,01	R\$ 2.050,50
45	80	CAIXA	CHÁ EM SACHÊ, SABORES VARIADOS. CAIXA COM 10 SACHÊS DE NO MÍNIMO 1G CADA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O(S) SABOR(ES) QUE DEVERÁ SER FORNECIDO.	R\$ 5,68	R\$ 454,40
46	80	CAIXA	CHÁ MISTO EM SACHÊ. CAIXA COM 10 SACHÊS DE NO MÍNIMO 1G CADA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O(S) SABOR(ES) QUE DEVERÁ SER FORNECIDO.	R\$ 5,34	R\$ 427,20
47	50	UNIDADE	CHOCOLATE EM BARRA ÓTIMA QUALIDADE, 1ª LINHA NACIONAL - INGREDIENTES: AÇÚCAR, MANTEIGA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, MASSA DE CACAU, GORDURA VEGETAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA (INS322) E POLIGLICEROL POLIRINOLEATO (INS 475 E AROMATIZANTE IDÊNTICO AO NATURAL. EMBALAGEM DE 80G. BOA QUALIDADE.	R\$ 36,28	R\$ 1.814,00
48	20	UNIDADE	CHOCOLATE EM PÓ, 50% CACAU, EMBALAGEM COM 200G.	R\$ 22,75	R\$ 455,00
49	10	PACOTE	CHOCOLATE GRANULADO PRETO, PACOTE COM 500 A 600G.	R\$ 26,35	R\$ 263,50
50	15	QUILOGRAMA	CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM RUPTURAS, LIMPO E NO PONTO DE CONSUMO, SEM FOLHAS, TAMANHO MÉDIO. A VARIAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA ENTRE OS FRUTOS DE MAIOR E MENOR TAMANHO É DE 20%.	R\$ 28,34	R\$ 425,10
51	20	UNIDADE	COCO RALADO DESIDRATADO. PACOTE COM 100G.	R\$ 5,21	R\$ 104,20
52	10	PACOTE	CONDIMENTO COLORÍFICO, EMBALAGEM COM 500G.	R\$ 8,34	R\$ 83,40
53	100	UNIDADE	CREME DE LEITE UHT. EMBALAGEM CARTONADA DE 200G.	R\$ 3,51	R\$ 351,00
54	20	UNIDADE	DOCE DE LEITE CREMOSO. POTE COM NO MÍNIMO 350G.	R\$ 7,86	R\$ 157,20
55	30	UNIDADE	ERVILHA EM CONSERVA, SEM ADIÇÃO DE SAL. SACHÊ COM NO MÍNIMO 170G DE PESO DRENADO.	R\$ 3,29	R\$ 98,70
56	20	FRASCO	ESSÊNCIA DE BAUNILHA. FRASCO COM 20 A 40ML.	R\$ 12,62	R\$ 252,40
57	40	UNIDADE	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO. CAIXA COM NO MÍNIMO 260G	R\$ 5,03	R\$ 201,20
58	50	UNIDADE	FARELO DE AVEIA, EMBALAGEM DE 200G INGREDIENTE: AVEIA, INTEGRAL, LIVRE DE SUJIDADES, COM RÓTULO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE.	R\$ 28,72	R\$ 1.436,00
59	50	UNIDADE	FARINHA DE ARROZ. PACOTE COM 1KG.	R\$ 8,81	R\$ 440,50
60	35	UNIDADE	FARINHA DE AVEIA, EMBALAGEM DE 250G INTEGRAL, DE BOA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, COM RÓTULO, VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	R\$ 8,87	R\$ 310,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

Secretaria Municipal de Saúde

Paço Municipal

Praça João Belchior Goulart, 120 - Torre Norte – Piso 1 – Centro

CEP: 88820-000 - Içara/SC

Fone/Fax: (0xx48) 3431-3582 e-mail: saudeicara@gmail.com

TEM	QTD	UN.	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
61	20	QUILOGRAMA	FARINHA DE MILHO, TIPO FUBÁ, FINA. PACOTE DE 1KG.	R\$ 5,41	R\$ 108,20
62	100	QUILOGRAMA	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, FABRICADA A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDA FERMENTADA OU RANÇOSA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILÉNO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 4,98	R\$ 498,00
63	100	QUILOGRAMA	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM DE 1KG.	R\$ 5,92	R\$ 592,00
64	10	PACOTE	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO. PACOTE COM 400 A 500G.	R\$ 13,36	R\$ 133,60
65	60	UNIDADE	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ. POTE COM NO MÍNIMO 200G.	R\$ 5,55	R\$ 333,00
66	50	UNIDADE	GELATINA EM PÓ, SABORES DIVERSOS, EM EMBALAGENS DE 35G.	R\$ 2,86	R\$ 143,00
67	30	UNIDADE	GELEIA 100% FRUTA, POTE DE NO MÍNIMO 170G. O PRODUTO DEVE SER COMPOSTO POR FRUTA, PODENDO CONTER SUCO DE MAÇÃ E/OU SUCO DE LIMÃO. PODE CONTER EDULCORANTES, ESTABILIZANTES, GELIFICANTES, CONSERVANTES E AROMATIZANTES, NÃO DEVENDO CONTER AÇÚCAR. O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM POTE, GARANTINDO PESO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 170G, SENDO ACEITOS SABORES VARIADOS. OS PRODUTOS DEVEM SER ELABORADOS EXCLUSIVAMENTE POR MEIOS FÍSICOS E ENVASADOS DE FORMA A EVITAR ALTERAÇÕES OU CONTAMINAÇÃO SOB CONDIÇÕES NORMAIS DE MANIPULAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO. A EMBALAGEM DEVE SER SEGURA, APROPRIADA, PRESERVANDO AS QUALIDADES HIGIÊNICAS, NUTRICIONAIS E DEMAIS PROPRIEDADES DO ALIMENTO, E DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVE POSSUIR VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES.	R\$ 15,10	R\$ 453,00
68	15	QUILOGRAMA	GOIABA DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS. ACONDICIONADAS EM CAIXA APROPRIADA.	R\$ 21,63	R\$ 324,45
69	50	UNIDADE	GOIABADA EM PASTA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300G.	R\$ 8,19	R\$ 409,50
70	20	UNIDADE	GRANOLA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E ADOÇANTES. PACOTE COM NO MÍNIMO 800G.	R\$ 33,24	R\$ 664,80
71	400	UNIDADE	IOGURTE DE SAQUINHO COM 01 LITRO. INGREDIENTES: LEITE, SORO DE LEITE, FERMENTO LÁCTEO, AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA(S). EMBALAGEM:	R\$ 41,01	R\$ 16.404,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

Secretaria Municipal de Saúde

Paço Municipal

Praça João Belchior Goulart, 120 - Torre Norte – Piso 1 – Centro

CEP: 88820-000 - Içara/SC

Fone/Fax: (0xx48) 3431-3582 e-mail: saudeicara@gmail.com

TEM	QTD	UN.	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
			PLÁSTICA DE 1 LITRO. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES DE REFRIGERAÇÃO.		
72	150	QUILOGRAMA	LARANJA LIMA - CASCA LISA, FINA E BRILHANTE, SUCULENTA E DOCE DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO PODE ESTAR MURCHA.	R\$ 36,28	R\$ 5.442,00
73	30	UNIDADE	LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM CARTONADA DE 395G.	R\$ 5,89	R\$ 176,70
74	30	PACOTE	LEITE EM PÓ, INTEGRAL, INSTANTÂNEO. PACOTE DE NO MÍNIMO 1KG.	R\$ 24,83	R\$ 744,90
75	300	UNIDADE	LEITE INTEGRAL, TIPO UHT, SEM ESTABILIZANTES. EMBALAGEM CARTONADA DE 1L.	R\$ 5,41	R\$ 1.623,00
76	108	UNIDADE	LEITE SEM LACTOSE, TIPO UHT. EMBALAGEM CARTONADA DE 1L.	R\$ 6,35	R\$ 685,80
77	120	QUILOGRAMA	MAÇÃ GALA, VERMELHA, SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO; UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO, LIMPAS, SEM MACHUCADOS, DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	R\$ 28,34	R\$ 3.400,80
78	100	UNIDADE	MAMÃO FORMOSA, UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO, FRUTAS FIRMES, SEM MACHUCADOS, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, FRUTAS LIMPAS.	R\$ 28,72	R\$ 2.872,00
79	50	QUILOGRAMA	MANDIOCA DESCASCADA, CONGELADA, SELECIONADA DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	R\$ 8,87	R\$ 443,50
80	30	QUILOGRAMA	MANGA DE 1ª QUALIDADE, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA ÍNTEGRA. COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. PESO E TAMANHO MÉDIOS. GRAU DE MATURAÇÃO IDEAL, NEM MUITO MADURO, NEM MUITO ATRASADO.	R\$ 7,03	R\$ 210,90
81	15	UNIDADE	MANTEIGA SEM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE. INGREDIENTES OBRIGATÓRIO: CREME DE LEITE PASTEURIZADO OBTIDO A PARTIR DO LEITE DE VACA, CONSISTÊNCIA SÓLIDA, PASTOSA À TEMPERATURA DE 20° C, TEXTURA LISA E UNIFORME, SEM MANCHAS OU PONTOS DE COLORAÇÃO, SABOR SUAVE, CARACTERÍSTICO, SEM ODOR E SABOR ESTRANHO. EMBALAGEM MÁXIMO DE 500G	R\$ 19,63	R\$ 294,45
82	30	POTE	MEL PURO, POTE COM 1 KG. O PRODUTO DEVE SER COMPOSTO POR 100% MEL DE ABELHA. O PRODUTO DEVE SER EMBALADO NO POTE ORIGINAL DE FÁBRICA, COM TAMPAS COM LACRE, GARANTINDO PESO LÍQUIDO DE 1 KG. O PRODUTO DEVE SER ELABORADO EXCLUSIVAMENTE POR MEIOS FÍSICOS E ENVASADOS DE FORMA A EVITAR ALTERAÇÕES OU CONTAMINAÇÃO SOB CONDIÇÕES NORMAIS DE MANIPULAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO. A EMBALAGEM DEVE SER SEGURA, APROPRIADA, PRESERVANDO AS QUALIDADES HIGIÊNICAS, NUTRICIONAIS E DEMAIS PROPRIEDADES DO	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

Secretaria Municipal de Saúde

Paço Municipal

Praça João Belchior Goulart, 120 - Torre Norte – Piso 1 – Centro

CEP: 88820-000 - Içara/SC

Fone/Fax: (0xx48) 3431-3582 e-mail: saudeicara@gmail.com

TEM	QTD	UN.	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
			ALIMENTO, E DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVE POSSUIR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES.		
83	100	QUILOGRAMA	MELANCIA GRAÚDA REDONDA. DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SEREM FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E A POLPA. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA.	R\$ 3,70	R\$ 370,00
84	15	QUILOGRAMA	MELÃO TIPO CANTALOUPE, DE BOA QUALIDADE, FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME, DE COLORAÇÃO UNIFORME, CASCA ENRUGADA, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. SEM DANIFICAÇÕES, PRESENÇA DE LARVAS, PARASITAS, SUJIDADES. TAMANHO MÉDIO. GRAU DE MATURAÇÃO IDEAL.	R\$ 8,70	R\$ 130,50
85	100	UNIDADE	MILHO PARA PIPOCA, PACOTE COM 500G.	R\$ 4,89	R\$ 489,00
86	40	UNIDADE	MILHO VERDE EM CONSERVA: PRODUTO EM CONSERVA SEM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO OBRIGATORIAMENTE POR MILHO (GENETICAMENTE MODIFICADO A PARTIR DE BACILLUS THURINGIENSIS, SUBSP KUMAMOTOENSIS) E ÁGUA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO SACHÊ COM PESO DRENADO DE 170G. A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE TODOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS COMPLETAS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE LÍQUIDA. O PROCESSO DE ELABORAÇÃO DEVE OCORRER EXCLUSIVAMENTE POR MEIOS FÍSICOS, SENDO O PRODUTO ENVASADO DE MANEIRA A EVITAR QUALQUER TIPO DE ALTERAÇÃO OU CONTAMINAÇÃO SOB CONDIÇÕES NORMAIS DE MANIPULAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO. O RECIPIENTE DE EMBALAGEM DEVE SER SEGURO E APROPRIADO PARA PRESERVAR INTEGRALMENTE AS QUALIDADES HIGIÊNICAS, NUTRICIONAIS E DEMAIS PROPRIEDADES DO ALIMENTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 11 (ONZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 3,66	R\$ 146,40
87	30	QUILOGRAMA	MORANGO DE BOA QUALIDADE, FRESCO, FIRME, DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, NEM PARTES PODRES OU AMOLECIDAS. ISENTOS DE: SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS,	R\$ 22,79	R\$ 683,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

Secretaria Municipal de Saúde

Paço Municipal

Praça João Belchior Goulart, 120 - Torre Norte – Piso 1 – Centro

CEP: 88820-000 - Içara/SC

Fone/Fax: (0xx48) 3431-3582 e-mail: saudeicara@gmail.com

TEM	QTD	UN.	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
			LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO MÉDIOS.		
88	150	UNIDADE	ÓLEO DE GIRASSOL. GARRAFA PET COM 900ML.	R\$ 13,07	R\$ 1.960,50
89	20	UNIDADE	ORÉGANO DESIDRATADO. EMBALAGEM DE 200G.	R\$ 11,86	R\$ 237,20
90	400	UNIDADE	OVOS DE GALINHA DE GRANJA, VERMELHOS0, TIPO 1, GRANDES, FRESCOS, SEM RACHADURAS E LIMPOS. EMBALAGEM COM DATA E VALIDADE E AVIÁRIO DE ORIGEM, COM REGISTRO NO SIM OU SIF CAIXA COM 12 UNIDADES.	R\$ 8,53	R\$ 3.412,00
91	15	POTE	PAÇOCA TIPO CASEIRA; COMPOSTO DE AMENDOIM MOIDO, AÇÚCAR, FARINHA MANDIOCA E SAL, Prensados; EMBALADA INDIVIDUALMENTE, PESANDO 20G CADA; EM POTE DE 1KG, HERMETICAMENTE FECHADO, COM 50 UNIDADES; ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 7 MESES NA DATA DA ENTREGA.	R\$ 32,84	R\$ 492,60
92	50	PACOTE	PÃO DE MEL COM COBERTURA DE CHOCOLATE, PACOTE COM NO MÍNIMO 170G. O PRODUTO DEVE SER COMPOSTO POR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, MEL, PODENDO CONTER ESPECIARIAS E AROMA ARTIFICIAL DE MEL. A COBERTURA DEVE SER SABOR CHOCOLATE AO LEITE E PODERÁ CONTER AÇÚCAR INVERTIDO, SAL E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. O PRODUTO DEVE SER ACONDICIONADO EM PACOTE, GARANTINDO PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 170G. OS PRODUTOS DEVEM SER ELABORADOS EXCLUSIVAMENTE POR MEIOS FÍSICOS E ENVASADOS DE FORMA A EVITAR ALTERAÇÕES OU CONTAMINAÇÃO SOB CONDIÇÕES NORMAIS DE MANIPULAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO. A EMBALAGEM DEVE SER SEGURA, APROPRIADA, PRESERVANDO AS QUALIDADES HIGIÊNICAS, NUTRICIONAIS E DEMAIS PROPRIEDADES DO ALIMENTO, E DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVE POSSUIR VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES.	R\$ 10,36	R\$ 518,00
93	700	PACOTE	PÃO DE SANDUÍCHE. FATIADO. (UNIDADES DE 500G, CONTENDO APROXIMADAMENTE 24 FATIAS DE 20G CADA). EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 UNIDADE, DEVENDO CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	R\$ 9,09	R\$ 6.363,00
94	600	PACOTE	PÃO PARA CACHORRO QUENTE DE 50G, PACOTE COM 8 PÃES, EMBALADOS EM PLÁSTICOS ATOXÍCOS. VALIDADE MÍNIMA DE 3 DIAS, A CONTAR COM A DATA DA ENTREGA. APRESENTAR FICHA TÉCNICA.	R\$ 11,50	R\$ 6.900,00
95	20	UNIDADE	PÉ DE MOÇA EM TABLETES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1KG, CONTENDO NO MÍNIMO 20 UNIDADES.	R\$ 34,52	R\$ 690,40
96	20	UNIDADE	PÉ DE MOLEQUE EM TABLETES, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 800G, CONTENDO NO MÍNIMO 20 UNIDADES.	R\$ 36,44	R\$ 728,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

Secretaria Municipal de Saúde

Paço Municipal

Praça João Belchior Goulart, 120 - Torre Norte – Piso 1 – Centro

CEP: 88820-000 - Içara/SC

Fone/Fax: (0xx48) 3431-3582 e-mail:saudeicara@gmail.com

TEM	QTD	UN.	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
97	15	UNIDADE	PÊSSEGO EM CALDA, LATA COM PESO DRENADO DE 400 A 500G.	R\$ 12,66	R\$ 189,90
98	500	UNIDADE	PIPOCA DOCE PRODUTO COMPOSTO OBRIGATORIAMENTE POR CANJICA DE MILHO, AÇÚCAR E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 100G. A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE TODOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS COMPLETAS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE LÍQUIDA. O PROCESSO DE ELABORAÇÃO DEVE OCORRER EXCLUSIVAMENTE POR MEIOS FÍSICOS, SENDO O PRODUTO ENVASADO DE MANEIRA A EVITAR QUALQUER TIPO DE ALTERAÇÃO OU CONTAMINAÇÃO SOB CONDIÇÕES NORMAIS DE MANIPULAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO. O RECIPIENTE DE EMBALAGEM DEVE SER SEGURO E APROPRIADO PARA PRESERVAR INTEGRALMENTE AS QUALIDADES HIGIÊNICAS, NUTRICIONAIS E DEMAIS PROPRIEDADES DO ALIMENTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 2 (DOIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	R\$ 7,80	R\$ 3.900,00
99	20	PACOTE	PIRULITO SORTIDO COLORIDO EM FORMATO DE BOLA: PRODUTO COMPOSTO OBRIGATORIAMENTE POR AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTES E CORANTES ARTIFICIAIS VERMELHO 40, AMARELO CREPÚSCULO, TARTRAZINA E AZUL BRILHANTE FCF, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 400G. A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE TODOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS COMPLETAS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE LÍQUIDA. O PROCESSO DE ELABORAÇÃO DEVE OCORRER EXCLUSIVAMENTE POR MEIOS FÍSICOS, SENDO O PRODUTO ENVASADO DE MANEIRA A EVITAR QUALQUER TIPO DE ALTERAÇÃO OU CONTAMINAÇÃO SOB CONDIÇÕES NORMAIS DE MANIPULAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO. O RECIPIENTE DE EMBALAGEM DEVE SER SEGURO E APROPRIADO PARA PRESERVAR INTEGRALMENTE AS QUALIDADES HIGIÊNICAS, NUTRICIONAIS E DEMAIS PROPRIEDADES DO ALIMENTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 7 (SETE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA À ADMINISTRAÇÃO.	R\$ 16,06	R\$ 321,20
100	40	QUILOGRAMA	PITAYA BRANCA, DE BOA QUALIDADE.	R\$ 21,88	R\$ 875,20
101	50	UNIDADE	POLVILHO AZEDO, PACOTE COM 400 A 600G.	R\$ 8,31	R\$ 415,50
102	40	UNIDADE	POLVILHO DOCE. PACOTE COM 400 A 600G.	R\$ 7,06	R\$ 282,40
103	200	PACOTE	PRESUNTO COZIDO SEM GORDURA, FATIADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE, PEÇO LÍQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER	R\$ 18,45	R\$ 3.690,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

Secretaria Municipal de Saúde

Paço Municipal

Praça João Belchior Goulart, 120 - Torre Norte – Piso 1 – Centro

CEP: 88820-000 - Içara/SC

Fone/Fax: (0xx48) 3431-3582 e-mail: saudeicara@gmail.com

TEM	QTD	UN.	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
			TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. AS EMBALAGENS NÃO DEVEM APRESENTAR ALTERAÇÕES.		
104	200	PACOTE	QUEIJO TIPO PRATO OU LANCHE FATIADO, FATIAS DE APROXIMADAMENTE 25G, ISENTO DE BOLOR E/OU MAU ASPECTO DE CONSERVAÇÃO, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, CONTENTO MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF.	R\$ 21,53	R\$ 4.306,00
105	100	UNIDADE	REFRIGERANTE 2L, VÁRIOS SABORES.	R\$ 12,22	R\$ 1.222,00
106	600	UNIDADE	REFRIGERANTE SABOR COLA. LATA DE 350ML	R\$ 5,23	R\$ 3.138,00
107	600	UNIDADE	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ. LATA DE 350ML	R\$ 4,55	R\$ 2.730,00
108	10	UNIDADE	SAL REFINADO, PACOTE COM 1KG.	R\$ 1,99	R\$ 19,90
109	50	UNIDADE	SALSICHA, PACOTE DE 1KG, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 10/05/99 FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 05 DIAS. CERTIFICADO DE INSPEÇÃO FEDERAL OU ESTADUAL.	R\$ 14,97	R\$ 748,50
110	300	UNIDADE	SUCO DE UVA NATURAL INTEGRAL. GARRAFA DE 1L.	R\$ 14,67	R\$ 4.401,00
111	500	UNIDADE	SUCO NATURAL INTEGRAL LARANJA 1 LITRO - PRODUTO NÃO FERMENTADO, OBTIDO A PARTIR DA EXPRESSÃO OU EXTRAÇÃO DA LARANJA CITRUS SINENSIS, INTEGRAL, NA SUA CONCENTRAÇÃO NATURAL, SEM DILUIÇÃO E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E/OU ÁGUA, DESTINADO AO CONSUMO DIRETO, SUBMETIDO A TRATAMENTO E PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO E SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE A SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. DEVERÃO SER ENVASADOS ASSEPTICAMENTE EM EMBALAGEM HERMÉTICA QUE NÃO PERMITA A PASSAGEM DE AR E LUZ, SEM A NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO; NÃO PODERÃO CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À FRUTA DE ORIGEM. DEVERÁ CONTER 100% SUCO DE LARANJA (100G/100G)	R\$ 14,63	R\$ 7.315,00
112	30	QUILOGRAMA	TANGERINA TIPO POKAN "IN NATURA", DE PRIMEIRA QUALIDADE. FRESCA, COM GRAU DE MATURIDADE DE 80%, INTACTA, LIVRE DE RACHADURAS, CORTES E ESMAGAMENTO. ISENTA DE MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS.	R\$ 5,80	R\$ 174,00
113	50	QUILOGRAMA	TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, ASPECTO GLOBOSO, COR VERMELHA, CLASSIFICADA, DE POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES BOA	R\$ 6,36	R\$ 318,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

Secretaria Municipal de Saúde

Paço Municipal

Praça João Belchior Goulart, 120 - Torre Norte – Piso 1 – Centro

CEP: 88820-000 - Içara/SC

Fone/Fax: (0xx48) 3431-3582 e-mail: saudeicara@gmail.com

TEM	QTD	UN.	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
			QUALIDADE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIVIDADE, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS POR QUILO.		
114	40	PACOTE	UVA PASSA PRETA. PACOTE COM NO MÍNIMO 100G E NO MÁXIMO 200G.	R\$ 15,21	R\$ 608,40
115	40	QUILOGRAMA	UVA ROXA , DEVE SER DOCE E SUCULENTA, FIRME E ESTAR BEM PRESA AO CACHO, NOVA E DE 1ª QUALIDADE, NÃO DEVE ESTAR MURCHA OU DESPENCANDO.	R\$ 10,90	R\$ 436,00
116	10	UNIDADE	VINAGRE DE ALCOOL PRODUTO COMPOSTO OBRIGATORIAMENTE POR FERMENTADO ACÉTICO DE ALCOOL HIDRATADO E ÁGUA, COM CONSERVADOR INS 224 E ACIDEZ DE 4%, ACONDICIONADO EM GARRAFA PLÁSTICA COM CONTEÚDO LÍQUIDO DE 900ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE TODOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS COMPLETAS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE LÍQUIDA. O PROCESSO DE ELABORAÇÃO DEVE OCORRER EXCLUSIVAMENTE POR MEIOS FÍSICOS, SENDO O PRODUTO ENVASADO DE MANEIRA A EVITAR QUALQUER TIPO DE ALTERAÇÃO OU CONTAMINAÇÃO SOB CONDIÇÕES NORMAIS DE MANIPULAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO. O RECIPIENTE DE EMBALAGEM DEVE SER SEGURO E APROPRIADO PARA PRESERVAR INTEGRALMENTE AS QUALIDADES HIGIÊNICAS E DEMAIS PROPRIEDADES DO ALIMENTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 11 (ONZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA À ADMINISTRAÇÃO.	R\$ 2,78	R\$ 27,80
VALOR TOTAL GERAL				R\$ 167.359,45	

1.1. O objeto da presente contratação é caracterizado como bem comum, conforme definido no art. 6º, inciso XXVII da Lei nº 14.133/2021, consistindo no fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, conforme demanda do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I) e da Secretaria Municipal de Saúde de Içara, com o objetivo de atender às necessidades de alimentação dos grupos que frequentam o CAPS I e de acolhimento em eventos externos, visando o bem-estar e a segurança alimentar e nutricional.

1.2. A contratação será formalizada por meio de Ata de Registro de Preços (ARP), com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente.

1.3. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência inicial, podendo ser reajustados em caso de prorrogação, após o interregno de 12 (doze) meses, observadas as condições da legislação aplicável. O eventual reajuste será realizado com base no **Índice** Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou índice oficial que venha a substituí-lo, ressalvado o reequilíbrio econômico-financeiro nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O objeto contratado, gêneros alimentícios, não se enquadra como bem de luxo, sendo essencial para a promoção da saúde, o suporte terapêutico e o acolhimento em ações de saúde pública, em conformidade com as diretrizes do Ministério da Saúde para utilização de recursos públicos vinculados à Atenção Básica e à Saúde Mental.

1.5. O fornecimento dos gêneros alimentícios será realizado de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Administração, visando evitar desperdícios, garantir a frescura dos produtos e assegurar o abastecimento contínuo e adequado para o CAPS I e para os eventos da Secretaria Municipal de Saúde.

1.6. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, conforme art. 15, §3º da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os gêneros alimentícios a serem fornecidos não exigem a atuação conjunta de empresas com diferentes especializações técnicas.

1.7. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Secretaria Municipal de Saúde de Içara, por meio do Fundo Municipal de Saúde, identifica a necessidade contínua de prover suporte nutricional e alimentar aos usuários do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I), bem como



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

Secretaria Municipal de Saúde

Paço Municipal

Praça João Belchior Goulart, 120 - Torre Norte – Piso 1 – Centro

CEP: 88820-000 - Içara/SC

Fone/Fax: (0xx48) 3431-3582 e-mail: saudeicara@gmail.com

garantir o acolhimento adequado em ações e eventos estratégicos da saúde pública municipal, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

2.2. A manutenção das atividades do CAPS I exige o fornecimento regular de insumos alimentícios para o preparo de refeições no local, visto que a unidade dispõe de estrutura de cozinha e profissionais dedicados. Esta oferta é parte integrante do projeto terapêutico singular de cada usuário, visando a reabilitação psicossocial, o fortalecimento de vínculos e a garantia da dignidade humana através da segurança alimentar.

2.3. Paralelamente, a Secretaria Municipal de Saúde promove regularmente campanhas de vacinação, capacitações técnicas, conferências e ações de educação em saúde que demandam o fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis. Tais itens são essenciais para garantir a logística, o acolhimento e a permanência dos participantes e profissionais envolvidos, assegurando o pleno desenvolvimento das atividades institucionais planejadas para o exercício.

2.4. A aquisição desses gêneros alimentícios, portanto, tem como finalidade aprimorar as condições de assistência e humanização do atendimento em saúde mental e nas ações coletivas da Secretaria. O fornecimento de alimentos de qualidade é indispensável para o suporte nutricional dos pacientes em tratamento intensivo e para a eficácia das estratégias de promoção da saúde, respeitando as normas de vigilância sanitária e os padrões nutricionais vigentes.

2.5. O processo de contratação será realizado sob a modalidade de Registro de Preços, permitindo aquisições parceladas conforme a demanda real do CAPS I e o cronograma de eventos da Secretaria. Esta modalidade assegura maior economicidade, evita o desperdício de produtos perecíveis, garante o frescor dos alimentos e permite uma gestão financeira eficiente e aderente ao planejamento da gestão municipal, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Após levantamento de mercado e análise das necessidades nutricionais e operacionais do CAPS I e da Secretaria Municipal de Saúde de Içara, constatou-se que a solução mais adequada e vantajosa para a Administração Pública é a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, novos, de qualidade comprovada e dentro dos padrões de vigilância sanitária, conforme especificações técnicas definidas neste Termo de Referência.

3.2. A aquisição dos alimentos será realizada por meio de Sistema de Registro de Preços, possibilitando o atendimento parcelado conforme a real demanda do CAPS I e o cronograma de eventos da Secretaria ao longo do período de vigência da ata. A estimativa de quantidades foi baseada nas necessidades identificadas pelas equipes de nutrição e coordenação da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo o suprimento tanto de insumos para preparo diário quanto de itens para ações externas.

3.3. A contratação não obriga a Administração a adquirir a totalidade das quantidades registradas, sendo que as aquisições ocorrerão conforme necessidade, disponibilidade orçamentária e conveniência da gestão, sem imposição de quantidades mínimas por pedido, conferindo flexibilidade à execução contratual e evitando o desperdício de alimentos.

3.4. A solução contempla todo o ciclo de vida do objeto, desde a procedência e fornecimento até a entrega final e consumo. Todos os produtos deverão possuir prazo de validade adequado (mínimo de 75% da validade total no ato da entrega para itens não perecíveis), sendo de responsabilidade da contratada a substituição imediata de qualquer item que apresente alteração de cor, odor, sabor ou integridade da embalagem, sem ônus adicional para a Administração.

3.5. A entrega dos itens deverá ser realizada no CAPS I ou em locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde (Almoxarifado, Secretaria de Saúde ou locais de eventos), observando rigorosamente as condições de transporte higiênico-sanitário e, quando necessário, em veículos refrigerados para assegurar a integridade e a segurança alimentar dos produtos. A contratada deverá fornecer, quando solicitado, os laudos de inspeção e certificados de origem pertinentes.

3.6. Todos os custos relacionados à entrega dos gêneros alimentícios, incluindo tributos, transporte, carga e descarga, seguro, encargos sociais e quaisquer outras despesas, deverão estar inclusos nos preços ofertados pela contratada, não sendo admitido qualquer custo adicional à Administração.

3.7. A contratada será responsável pela qualidade, conformidade e integridade dos alimentos entregues, bem como por qualquer dano causado à saúde dos usuários ou à Administração em decorrência de produtos impróprios para consumo, avarias no transporte ou falhas na entrega. Caberá à contratada efetuar a substituição dos itens divergentes ou danificados no prazo máximo estabelecido contratualmente, sob pena das sanções cabíveis.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A empresa a ser contratada deverá atender às condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, nos termos previstos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.2. O fornecimento e a entrega dos gêneros alimentícios deverão ser realizados por profissionais devidamente identificados e em veículos que atendam às condições higiênico-sanitárias apropriadas, respeitando as normas técnicas e legislações vigentes, em especial:

a) Resolução RDC nº 216/2004 da ANVISA — que estabelece o Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação, garantindo as condições higiênico-sanitárias do preparo e transporte;

b) Portaria CVS 5/2013 (ou norma estadual/municipal equivalente) — que dispõe sobre o regulamento técnico de boas práticas para estabelecimentos comerciais de alimentos e para serviços de alimentação;

c) Normas de Vigilância Sanitária Municipal de Içara — observando as exigências locais para o transporte, armazenamento e comercialização de alimentos, visando garantir a segurança alimentar e a saúde dos usuários do CAPS I e participantes dos eventos da Secretaria.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Após a Solicitação de Fornecimento (SF) formal da contratante, a empresa contratada deverá realizar a entrega dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

Secretaria Municipal de Saúde

Paço Municipal

Praça João Belchior Goulart, 120 - Torre Norte – Piso 1 – Centro

CEP: 88820-000 - Içara/SC

Fone/Fax: (0xx48) 3431-3582 e-mail:saudeicara@gmail.com

gêneros alimentícios no CAPS I ou nos locais designados pela Secretaria Municipal de Saúde de Içara, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

5.2. As entregas serão realizadas conforme demanda e planejamento da contratante, ocorrendo de forma parcelada ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com as necessidades diárias do CAPS I e o cronograma de eventos da Secretaria.

5.3. Os alimentos deverão ser entregues em suas embalagens originais, devidamente lacradas, limpas, sem sinais de violação ou umidade, contendo rótulos com identificação do produto, marca, peso, data de fabricação e prazo de validade visíveis, conforme as normas da ANVISA.

5.4. No ato da entrega, a contratada deverá permitir a conferência quantitativa e qualitativa pelos servidores responsáveis, incluindo a verificação de temperatura para itens que exijam refrigeração e a integridade física de frutas, verduras e legumes, visando não prejudicar o suporte nutricional oferecido aos usuários.

5.5. Os gêneros alimentícios fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, com prazo de validade remanescente de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do tempo total de prateleira no momento da entrega para itens não perecíveis.

5.6. A contratada será responsável por realizar a substituição de qualquer produto que apresentar inconformidade técnica, sinais de deterioração, embalagem danificada ou prazo de validade vencido, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação da contratante, sem ônus adicional à Administração.

5.7. Todos os serviços de entrega deverão ser realizados por profissionais capacitados, devidamente uniformizados e identificados, observando rigorosamente as normas de higiene pessoal e manipulação de alimentos, conforme legislação sanitária vigente.

5.8. O transporte dos alimentos deverá ser feito em veículos apropriados, higienizados e, quando necessário, dotados de sistema de refrigeração que garanta a manutenção da cadeia de frio, zelando pela segurança alimentar e integridade dos produtos até o destino final.

5.9. A contratada será integralmente responsável por eventuais danos causados à saúde dos usuários, ao patrimônio público ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão na execução do fornecimento ou pela entrega de produtos impróprios para consumo, devendo reparar os danos sem qualquer ônus à Administração.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a execução contratual será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais, formalmente designados pela Administração, que deverão atender aos requisitos previstos no art. 7º da referida lei.

6.2. A fiscalização do fornecimento dos equipamentos será realizada por servidor(a) designado(a) pelo Secretário Municipal de Saúde, cuja nomeação ocorrerá em momento oportuno, no ato da formalização da contratação ou da emissão da ordem de fornecimento.

6.3. O(a) gestor(a) do contrato, além de suas competências previstas na legislação, terá as seguintes atribuições:

a) Realizar a conferência qualitativa e quantitativa dos alimentos entregues, atestando sua conformidade com as especificações técnicas, marcas registradas e prazos de validade estabelecidos neste Termo de Referência;

b) Comunicar formalmente à contratada qualquer descumprimento contratual, como entrega de produtos danificados, impróprios para consumo ou em desacordo com as normas sanitárias, indicando as providências necessárias para correção imediata;

c) Solicitar à Administração a aplicação das penalidades cabíveis, em caso de inexecução total ou parcial do contrato ou reincidência em entregas fora do padrão;

d) Recusar o recebimento de gêneros alimentícios entregues fora das especificações técnicas, com embalagens violadas ou em quantidades divergentes daquelas constantes na Solicitação de Fornecimento (SF);

e) Exigir da contratada ou de seu preposto todas as ações necessárias para o cumprimento integral das obrigações contratuais, incluindo a manutenção da cadeia de frio durante o transporte, quando aplicável.

6.4. A atuação da fiscalização designada não exime nem limita a responsabilidade exclusiva da contratada quanto ao fornecimento do objeto e às consequências diretas ou indiretas decorrentes de sua execução, inclusive por vícios ocultos ou falhas técnicas.

6.5. Em caso de irregularidades ou desconformidades na execução contratual, o(a) fiscal do contrato deverá notificar formalmente a contratada, indicando os prazos e medidas corretivas a serem adotadas, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente rubricada pelo responsável pelo recebimento e liquidada por intermédio da Prefeitura Municipal de Içara.

7.2. A Nota Fiscal deverá estar em conformidade com a solicitação de fornecimento, descrevendo o serviço prestado, local de execução, quantidade, preço unitário, preço total e o número da Solicitação de Fornecimento (SF).

7.3. Caso a contratada seja optante pelo **SIMPLIS NACIONAL**, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, uma declaração que comprove essa condição, conforme o modelo estabelecido pela Instrução Normativa SRF 480/2004.

7.4. A contratada deverá apresentar a documentação necessária para a liquidação da despesa, possibilitando a retenção de tributos, e deverá incluir claramente o valor bruto e o valor líquido da fatura, além de informações bancárias (número da conta bancária, nome do banco e agência), bem como a Solicitação de Fornecimento (SF) que autorizou a execução dos serviços.

7.5. A contratada deverá apresentar as certidões probatórias da inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, Seguridade Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Receita Federal, Procuradoria da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

Secretaria Municipal de Saúde

Paço Municipal

Praça João Belchior Goulart, 120 - Torre Norte – Piso 1 – Centro

CEP: 88820-000 - Içara/SC

Fone/Fax: (0xx48) 3431-3582 e-mail: saudeicara@gmail.com

Nacional, fazendas estaduais e municipais, e anexá-las à Nota Fiscal a ser protocolada na Prefeitura Municipal de Içara.

7.6. A medição será realizada no último dia de cada mês para fins de faturamento, durante a vigência do contrato.

7.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceite da Nota Fiscal, conforme a Solicitação de Fornecimento (SF).

7.8. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação dos documentos devidamente regularizados.

7.8.1. Caso seja constatada qualquer pendência relacionada à documentação fiscal, certidões negativas ou fornecimento do objeto, o prazo de pagamento será interrompido apenas para o credor com pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores, conforme a ordem cronológica das exigibilidades.

7.8.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preços.

7.8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou de documentos pertinentes à contratação, ou ainda, caso haja circunstância que impeça a liquidação da despesa (como pendência de obrigação financeira ou penalidade), o pagamento ficará suspenso até que a contratada providencie a regularização. O prazo de pagamento será reiniciado após a comprovação de regularização, sem que isso acarrete qualquer ônus à contratante.

7.8.4. Constatando-se irregularidade por parte da contratada, será emitida uma advertência formal para que a irregularidade seja sanada no prazo de 5 (cinco) dias, podendo o prazo ser prorrogado por mais 5 (cinco) dias, a critério da contratante.

7.8.5. Caso não haja regularização ou se a defesa for considerada improcedente, a contratante comunicará aos órgãos responsáveis pela fiscalização fiscal a inadimplência da contratada, para que sejam adotadas as medidas necessárias à garantia do recebimento dos créditos.

7.8.6. Persistindo a irregularidade, a contratante tomará as medidas necessárias para rescindir o contrato, com devido processo administrativo, assegurando o direito de ampla defesa à contratada.

7.9. Quando a execução do objeto for realizada regularmente, os pagamentos serão feitos conforme o cronograma acordado, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

7.10. Na ocasião do pagamento, será realizada a retenção tributária prevista na legislação fiscal vigente.

7.11. O pagamento será realizado em conformidade com a ordem cronológica dos credores, de acordo com as despesas já liquidadas.

7.12. Os valores descritos na Solicitação de Fornecimento serão conferidos pela Contratante antes de sua aprovação, para garantir a conformidade.

7.13. O CNPJ constante na Nota Fiscal/Fatura deverá ser o mesmo indicado na proposta, na Nota de Empenho e vinculado à conta bancária para o pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. **Documentos relativos** à regularidade jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, conforme prevê a Lei.

8.2. **Atestado de Capacidade Técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente forneceu de forma satisfatória gêneros alimentícios compatíveis com o objeto da licitação, em quantidades e prazos condizentes com a demanda estimada.

8.3. **Alvará Sanitário Vigente ou Licença de Funcionamento**, expedido pelo órgão competente (Municipal, Estadual ou Federal), comprovando que a empresa possui condições higiênico-sanitárias adequadas para o armazenamento e transporte de alimentos, conforme a legislação sanitária vigente.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor anual estimado para contratação é de 167.359,45 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL TREZENTOS E CINQUENTA E NOVA REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

9.2 **No que se refere à pesquisa realizada nesse processo licitatório, o formato utilizado, deu-se da seguinte forma:**

I – Fornecedor: a pesquisa de preços se realizou via valor referencial de fornecedores para levantamento inicial de compra do referido processo, a partir da natureza do(s) objeto(s).

II – Pesquisa Banco de Preços: pesquisa de preços pelo Banco de Preços obtendo resultados sólidos e confiáveis, com respaldo jurídico por estar plenamente em conformidade com as orientações, licitações e normas e leis vigentes.

III – Solicitação sem resposta: reiteramos nossa solicitação de cotação enviada sem retorno, sem interesse

IV-ATA de Registro de Preço: ATA de registro de preço do ano anterior da administração.

9.3 A metodologia para obtenção do preço foi baseada na mediana entre os valores obtidos na pesquisa.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Os recursos orçamentários para fazer frente às obrigações assumidas correrão a conta do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Içara. O detalhamento da rubrica orçamentária será informado a cada emissão de ordem de serviço gerada.

11. FORMA E CRITÉRIOS PARA A SESSÃO

11.1 A Forma e Critérios para a sessão serão conforme o disposto na tabela a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

Secretaria Municipal de Saúde

Paço Municipal

Praça João Belchior Goulart, 120 - Torre Norte – Piso 1 – Centro

CEP: 88820-000 - Içara/SC

Fone/Fax: (0xx48) 3431-3582 e-mail:saudeicara@gmail.com

Empreitada:	Não se aplica
Modo de disputa:	Aberto
Sistema de cotas:	ME e EPP
Intervalo de lances:	0,5% (meio por cento)
Forma de julgamento:	Menor preço por Item
Critério de julgamento:	Menor Preço
Modalidade de Licitação:	Pregão eletrônico
Formalização da licitação:	Registro de preço

12. DA APROVAÇÃO E ASSINATURA

12.1. O Termo de Referência foi aprovado e assinado pelo Integrante Técnico, Requisitante e Autoridade Competente, conforme listagem abaixo:

INTEGRANTE TÉCNICO

Amanda dos Passos Guimarães
Matrícula: 502061

INTEGRANTE REQUISITANTE

Shirley Gazola Cardoso Gualtieri
Matrícula: 4134

Josiane de Sá Brognolli
Matrícula: 501883

AUTORIDADE COMPETENTE

Acélio Casagrande
Secretário Municipal de Saúde

Içara, 25 de março de 2026